



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 1.808, de 16 de abril de 2019, que altera disposições do Código Tributário do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 1.808/2019, que altera disposições do Código Tributário do Município de Entre Rios de Minas, Lei 1.258, de 23 de dezembro de 1998, haja vista que afronta o que dispõe a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 20 de fevereiro de 2020.

Ronivon Alves de Souza  
Presidente

Cláudio dos Reis Lima  
Vice - Presidente

Franklin William Ribeiro Batista Soares  
Secretário

Recebemos  
26/02/2020